ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Fls. 69 Rubrica

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Credenciamento de Artistas - CPCA no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, do Município de Caraúbas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de realizar o credenciamento de artistas e grupos artístico-culturais para compor cadastro destinado a futuras contratações em eventos promovidos pelo Município;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência e regularidade na análise das inscrições e habilitação dos interessados;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Credenciamento de Artistas - CPCA, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, que será responsável pela condução do processo de credenciamento de artistas no âmbito do Município de Caraúbas/RN.
Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, abaixo relacionados:
Emanuel Victor Ferreira Benevides – Presidente
Pedro Lucas Câmara Gurgel – Membro
Rérida Renata de Oliveira Sales - Membro
Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Credenciamento de Artistas:
I – Receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelos proponentes, verificando o cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital de credenciamento;
II – Proceder à análise das inscrições de forma contínua, conforme forem sendo protocoladas, durante todo o período de vigência do edital;
III – Inabilitar os proponentes que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as disposições editalícias;
IV – Declarar habilitados os proponentes que atenderem a todas as exigências, tornando-os aptos ao credenciamento e à inclusão no cadastro municipal de artistas e grupos artístico-culturais;
V – Promover a organização e manutenção do banco de dados dos artistas credenciados;
VI – Encaminhar para publicação oficial a relação dos artistas e grupos credenciados, garantindo a transparência dos atos administrativos;
VII – Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do edital de credenciamento.
Art. 4º O credenciamento de artistas terá caráter contínuo durante a vigência do edital, permitindo a inscrição de interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências estabelecidas.
Art. 5º O credenciamento não gera direito à contratação imediata, ficando esta condicionada à demanda dos eventos promovidos pelo Município, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 06 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Fls. 70

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:757EF9F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2026. Edição 3785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/